



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 CEP-36.544-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL: (32)3537-1242

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal, Conforme Art.
96, da Lei Orgânica Municipal.
Em 22/03/2021

DECRETO Nº 1769/2021


Aureane T. Vieira de Souza
Secretária Municipal de
Adm. Planej. e Controladoria

*Dispõe sobre a prorrogação das datas de vencimento
dos Tributos do Calendário Anual no exercício de
2021 do Município de Paula Cândido –MG.*

*O Prefeito Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, no uso da competência
que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,*

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado os vencimentos dos tributos municipais do Calendário de Pagamento no exercício de 2021.

Art. 2º. O pagamento de tributos municipais em uma única cota anual, nos termos do Código Tributário Municipal, obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:

I – para o IPTU e taxas de serviços cobrados junto com este imposto o pagamento em cota única até 07/06/2021 terá o desconto de 10% (dez por cento);

II – para o ISSQN de profissionais autônomos o pagamento em cota única será até a data de 07/06/2021;

III - para a taxa de alvará de localização e funcionamento o pagamento será até a data de 07/06/2021.

Art. 3º. O pagamento será parcelado, para cada um dos tributos abaixo, da seguinte forma:

I - para o IPTU e taxas de serviços cobradas junto com este imposto: 3 (três) parcelas, com vencimentos em: 07/06/2021, 05/07/2021 e 09/08/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 CEP-36.544-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL: (32)3537 - 1242

II - para o ISSQN de profissionais autônomos: 4 (quatro) parcelas, com vencimentos em:
07/06/2021, 05/07/2021, 09/08/2021 e 08/09/2021;

III - para a taxa de alvará de localização e funcionamento: vencimento único em
07/06/2021.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paula Cândido, 22 de março de 2021.

DANIEL GOMES CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

